

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 PROCESSO Nº 112/2017.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CGC/MF n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr., **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º . 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180605/0001-02 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico na cidade de Porto Alegre RS, CEP n.º 90020-060 doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e aditado entre si, a contratação de seguros veicular para a Prefeitura Municipal de Erval Seco, nas cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Fica renovado o prazo dos serviços de seguro dos veículos a seguir por mais 01 (um) ano.

ITEM	MATERIAL	QUANT.
01	Veículo Doblô Placa IUX-3525	01
02	Novo Prisma (Placa IUU5823)	01
03	Fiat Palio Week Attractive (Placa IVZ9908)	01
04	Frota de veículos do Transporte Escolar	14

**CLÁUSULA SEGUNDA-**

As demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13 de julho de 2017, permanecem inalteradas.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco - RS, 25 de junho de 2019.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**GENTE SEGURADORA S/A**  
Empresa Contratada

De acordo e data supra  
Assessoria Jurídica

